PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o ajuste do valor de Suprimento de Fundos e despesas correntes.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará (CAU/PA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 153 do Regimento Interno do CAU/PA, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os valores atualizados dos limites de licitação estabelecidos no Art. 24 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1° fica estabelecido o valor de Suprimento de Fundos de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Art. 2° as despesas correntes passam a ser de até R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para pronto pagamento;

Art. 3° é necessário à prestação de contas do fundo pelo Agente Suprido utilizado antes de novo repasse;

Art. 4° Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/PA.

Belém – Pa, 04 de janeiro de 2021.

José Akel Fares Filho
Presidente do CAU/PA

Scanned by CamScanner